

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Várzea da Roça Estado da Bahia

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA – VÁRZEA DA ROÇA - BA

Resolução nº 001/2020 de 12 de Março de 2020.
Dispõe sobre elaboração a aprovação do **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo** e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, CMDCA, do município de Várzea da Roça – BA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 477/2017, em reunião ordinária do Conselho Colegiado, determinar a elaboração e aprovar o **Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo**, visto que, o CMDCA é o órgão é o órgão municipal responsável por deliberar sobre a política à infância e adolescência – pautado no princípio da democracia participativa.

O plano está pautado nas diretrizes da Constituição Federal de 1988, na lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo de 2013, no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado da Bahia, bem como em outros dispositivos legais, e tem como função primordial traçar as diretrizes e estratégias para a execução das medidas socioeducativas destinadas ao adolescente que pratique ato infracional.

E em consonância com os princípios e diretrizes determinados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

RESOLVE:

Art. 1º - determinar a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo visando desenvolver ações integradas com as redes de atendimento à crianças e aos adolescentes, nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, justiça e segurança pública, para implantação de ações que promovam a melhoria, a otimização, dos recursos disponíveis, a consolidação da rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente em

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

conflito com a lei e a implantação de ações sociais eficazes de prevenção da violência conforme discutido em ata de nº 01.

Parágrafo único: O Plano Municipal de atendimento Socioeducativo se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes do município de Várzea da Roça, reconhecendo-se a incompletude e a complementaridade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a minuta do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme ata nº 02.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edinondas Rocha de Araújo
Presidente CMDCA

